



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 638/19)
(VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO – PSC)

Denomina Rua Francisco Erasmo Rodrigues de Lima o logradouro inominado que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Francisco Erasmo Rodrigues de Lima o logradouro inominado, localizado no Setor 216, Quadra 998, travessa da Rua Palácio Guanabara, no bairro Parque Taipas, CEP 02987-170, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente